DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Licitações e Contratos	4
Atas de Classificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

RETIFICA-SE ESPECIFICAMENTE OS ITENS ABAIXO.:

ESTÁGIO REMUNERADO 001/2019

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Francisco José Campaner, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, que será conduzido pelo Município, conforme dispõe a Lei nº 2475/2015, tendo o município competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital, sendo os termos de compromisso realizados através do CIEE, determina:.

Parágrafo único. A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO do processo seletivo para contratação de estagiários para o quadro de reserva que dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município retifica-se.

Considera-se a numeração originária

III – DAS INSCRIÇÕES (Item III do edital originário e sub itens)

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas no Edital originário, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens 1 e 2 do Edital de origem.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito no paço municipal sito à Praça dos Três Poderes s/n - Centro - CEP: 13580-000 das 8h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h30min de 07/06/2019 a 31/07/2019.

V. DA SELEÇÃO

5.1. Divulgação dos selecionados e Convocação para a realização das provas: 13/08/2019, no mural da Prefeitura; no diário oficial do município e site da Prefeitura, www.ribeiraobonito.sp.gov.br

I. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6. As provas serão realizadas na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no dia 14 de AGOSTO de 2019, das 14h00min às 16h00min na sede da Escola Municipal Professora Lélia Cecília T.G. Lucato, situada a Rua Jornalista Sebastião Macedo nº 430 - Centro - Ribeirão Bonito/SP, conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal, Diário oficial do Município e site da Prefeitura.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.3. O resultado da classificação da prova será divulgado até o 16 de AGOSTO de 2019 , sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, no site da prefeitura e publicado no diário oficial do município (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e site da Prefeitura, www.ribeiraobonito.sp.gov.br.

7.4. O RESULTADO FINAL após análise de eventuais recursos será divulgado em 28 de AGOSTO de 2019.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA

Publicação Edital e Início Inscrições	De 07/06/2019 a 31/07/2019.
Divulgação dos selecionados para realização da prova	02 de agosto de 2019.
Prazo recurso dos selecionados para realização da prova escrita.	05 de agosto de 2019.
Resultado da análise dos recursos	09 de agosto de 2019
PROCESSO SELETIVO - PROVA	14 de agosto de 2019. – 14hs às 16hs
Resultado	16 de AGOSTO de 2019.
Prazo Recurso	19/08/2019 a 21/08/2019
Divulgação Resultado Final	28 de AGOSTO de 2019.

Retifica-se o edital nº 001/2019 com a prorrogação das inscrições, altera-se as datas conforme cronograma supra e demais disposições permanecem inalteradas.

Ribeirão Bonito, 08 de julho de 2019.

Francisco José Campaner

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 051/2019
Carta Convite nº 05/2019
Processo Administrativo n° 033/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Firmado na Rocha Fundações Ltda-ME.

CNPJ Nº 15.307.848/0001-35

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de adutora de água potável, do sistema de captação da "NASCENTE DO CIDOCA" ao reservatório situado no bairro das Malvinas, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos

Data da assinatura: 09/04/2019

Término do contrato: 09/04/2020

Valor do Contrato: R$ 302.094,52 (Trezentos e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta dois centavos).

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Ivanilson Nascimento da Silva..

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (REPUBLICAÇÃO)
Processo: 092/2019
Pregão Presencial nº 029/2019

Tipo: MAIOR OFERTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento denominado "13ª FESTA DO PEÃO DE RIBEIRÃO BONITO", com previsão de ocorrer durante os dias 10, 11, 12 e 13 de outubro do corrente ano, mediante fornecimento de infraestrutura para rodeio e serviços consistentes em shows artísticos

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 22/07/2019 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos | **Atas de Classificação**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às 10h (dez horas) do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada por Portaria n.º 208/2019, de 15/02/2019, publicado na mesma data, por afixação, sob a Presidência do Sr. **Anderson Luiz Brandão**, estando presentes também os demais membros da Comissão, o Sr. **Osnei Airton Montanari Júnior** e a Sra. **Cristiana Aparecida Fernandes Lima.** Apresentaram propostas para o ato de entrega e abertura dos envelopes referentes à Carta-Convite n.º 001/2019, Processo n.º 001/2019, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP as empresas: **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP**, representada por Fábio Aparecido Mascaro; **CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que não apresentou representante no ato; **FAMATUR SERVIÇOS EIRELI**, que não apresentou representante no ato; **PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME**, representada por Danilo Elias; **NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, que não apresentou representante no ato. Entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, as seguintes empresas: **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP**; **CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME**; **PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME**; **NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**; e, **FAMATUR SERVIÇOS EIRELI**. As demais empresas convidadas: **EXECUTA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP; JULIO CESAR FLORENTINO DE SOUZA; MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP; G. BARBATO DA SILVA; GRUPO RS** e **GRUPO TREVIZAN**, não demonstraram interesse com a não entrega de seus envelopes e nem tampouco enviaram representantes para participar da sessão. O Sr. Presidente, solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. O Sr. Presidente, em seguida, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, houve manifestação. O Sr. Fábio Aparecido Mascaro, representante da empresa G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP arguio irregularidade nas declarações apresentadas contra a empresa FAMATUR SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista as mesmas serem apresentadas de forma apócrifas, bem como com relação à empresa PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME por não haver apresentado comprovação de regularidade fiscal exigida no Edital , também impugnou a apresentação de mandato de procuração sem o devido reconhecimento de firma em cartório e, por fim, apontou divergência entre os documentos dos sócios e sua constituição societária. O Presidente, em prosseguimento, pediu que os representantes legais das licitantes aguardassem na antessala para que a Comissão deliberasse quanto à fase de habilitação. A Comissão, assim deliberou: i) Sobre a irregularidade das

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

declarações apresentadas pela empresa FAMATUR SERVIÇOS EIRELI nota-se que as mesmas realmente foram apresentadas na forma apócrifas, em desacordo com o estabelecido no Edital; ii) Com relação a não apresentação de regularidade fiscal da empresa PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME, vê-se que a citada Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, faculta à Microempresa a postergação da apresentação de sua regularidade fiscal, tendo em vista, ainda, o espírito da lei que busca favorecer a vantagem das Microempresas nos certames em que ela se faça interessada e, ainda, em vista de sua obrigatoriedade em comprová-la no prazo de cinco dias, cediço que sua não apresentação, pode ser implicado como irregularidade sem mesmo que se demonstre isso, fato que deveria ser passível igualmente de regularidade a posteriori, pois não haveria motivos para que se prejudicasse sua qualificação antes mesmo da certeza que exige a lei, por fim, mesmo que o edital preveja tal condição, devemos nos atentar às disposições legais sobre a matéria, assim em caso de êxito no resultado no presente processo licitatório, ficará, desde logo, condicionado à empresa a sua apresentação de regularidade no prazo legal; iii) Com relação ao reconhecimento da firma aposta na procuração outorgada pela empresa PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME ao Sr. Danilo Elias, foi, de fato, outorgada em desconformidade com as disposições do Edital, disposto em seu Item 5; iv) E, por fim, com relação a divergência apontada em relação aos documentos dos sócios e daqueles efetivamente participantes do contrato social da empresa PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME, razão cabe à impugnante, pois se vê pelo próprio ato constitutivo apresentado nesta data que a composição societária da referida empresa se faz por Samuel Santos Moura e Jucilene de Souza e os documentos apresentados correspondem às pessoas João de Souza Neto e Andressa Grazieli Cornetta, assim em desacordo com a previsibilidade de sua representação na forma do Edital. Assim, a Comissão declara a irregularidade de representação nos itens expostos no Edital, para declarar inabilitadas as empresas FAMATUR SERVIÇOS EIRELI e PERSA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME, na forma da fundamentação acima. Da análise dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências do edital as empresas licitantes: **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP**; **CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME**; **NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente solicitou a presença dos representantes das licitantes que se encontravam presentes e divulgou o resultado do julgamento da habilitação, ficando as partes intimadas do resultado. Tendo em vista estarem às empresas participantes habilitadas a prosseguirem no certame, e não tendo outros interessados, haja vista que as demais convidadas não apareceram ou enviaram a documentação ou foram inabilitadas. Perguntados se gostariam de abrir mão do prazo recursal, todos responderam que sim. O Presidente solicitou-lhe que assinassem o termo de desistência expressa contra a fase de habilitação, os quais serão incorporados ao convite, o que foi realizado. A sessão, então, teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, sendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

representante se manifestou. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: a) classificar as propostas das seguintes empresas: em primeiro lugar a empresa **NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, com o valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); em segundo lugar a empresa **CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME,** com o valor mensal de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) e valor global de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais); em terceiro lugar a empresa **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP,** com o valor mensal de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) e valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representante legal presente. Eu, Osnei Montanari Jr. secretariei a sessão.

Assinaturas:

Anderson Luiz Brandão (presidente)

Osnei Airton Montanari Júnior (membro)

Cristiana Aparecida Fernandes Lima (membro)

Danilo Elias

Fábio Aparecido Mascaro

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às 10h (dez horas) do dia 5 (cinco) de julho do ano de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada por Portaria n.º 208/2019, de 15/02/2019, publicado na mesma data, por afixação, sob a Presidência do Sr. **Anderson Luiz Brandão**, estando presentes também os demais membros da Comissão, o Sr. **Osnei Airton Montanari Júnior** e a Sra. **Cristiana Aparecida Fernandes Lima.** Estavam presentes também para o ato de entrega e abertura dos envelopes referentes à Carta-Convite n.º 002/2019, Processo n.º 002/2019, as empresas: **WEBLINE SOFTWARE LTDA. – EPP**, representada por Leandro Antônio Roim Berti e **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ – ME**, representada por Waine Gesualdo Aprea. O presente processo licitatório é referente à Carta-Convite n.º 002/2019, Processo n.º 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública (lote 1) e de gestão do processo legislativo (lote 2), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como os serviços de conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional para a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP. Entregaram, tempestivamente, os envelopes "Documentação" e "Proposta", as seguintes empresas: **WEBLINE SOFTWARE LTDA. – EPP** e **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ – ME**. As demais empresas convidadas: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.; VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – ME**; **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**; **AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA. – EPP; SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP**; **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**; **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA.**; **GOVERNANÇA BRASIL**; **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**; **NBS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.; CLAN INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA. – ME**, não demonstraram interesse com a não entrega de seus envelopes e nem tampouco enviaram representantes para participar da sessão. O Sr. Presidente, solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. O Sr. Presidente, em seguida, passou à abertura dos envelopes "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente solicitou a presença dos representantes das licitantes que se encontravam presentes e divulgou o resultado do julgamento da habilitação, ficando as partes intimadas do resultado. Tendo em vista estarem às empresas participantes habilitadas a prosseguirem no certame, e não tendo outros interessados, haja vista que as demais convidadas não apareceram ou enviaram a documentação e a proposta, a Comissão Especial de Licitações decidiu por dar continuidade aos trabalhos, passando à fase de abertura das propostas das empresas habilitadas. Não houve qualquer solicitação para manifestação e registro em

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ata. A sessão, então, teve prosseguimento com a abertura dos envelopes "Proposta", sendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas quanto ao **LOTE 1**, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou classificar a proposta da empresa **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ – ME**, com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), total dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento (parcela única): R$ 0,00 (zero real); total da proposta (inclusos os serviços de implantação, instalação, conversão e treinamento): R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ser a única a apresentar proposta a esse lote. O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço. Da análise e exame das propostas quanto ao **LOTE 2**, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou classificar as propostas das seguintes empresas: Em primeiro lugar a empresa **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ – ME**, com o valor mensal de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) e valor global de R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), total dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento (parcela única): R$ 0,00 (zero real); total da proposta (inclusos os serviços de implantação, instalação, conversão e treinamento): R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). Em segundo lugar a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA. – EPP**, com o valor mensal de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) e valor global de R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), total dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento (parcela única): R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); total da proposta (inclusos os serviços de implantação, instalação, conversão e treinamento): R$ 33.740,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço. Aberta a palavra, o representante da empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA. – EPP**, Sr. Leandro Antônio Roim Berti, não impugnou os valores apresentados pela concorrente, no entanto fez observação com relação à ausência de valores para os serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento que seriam pagos em parcela única, haja vista constar na proposta vencedora o valor de R$ 0,00 (zero real). Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes. Eu, Osnei Montanari Jr. secretariei a sessão.

Assinaturas:

Anderson Luiz Brandão (presidente)

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Osnei Airton Montanari Júnior (membro)

Cristiana Aparecida Fernandes Lima (membro)

Leandro Antônio Roim Berti (WEBLINE SOFTWARE LTDA. – EPP)

Waine Gesualdo Aprea (NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ – ME)

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br